



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº 032/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO NORMATIVO Nº 004/2013 QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 127 e 128 da Lei Municipal nº 003, de 04 de janeiro de 1993;

D E C R E T A:

Art. 1º. O § 3º do artigo 2º do Decreto Normativo nº 004/2013, de 01 de abril de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º - Na ocorrência de deslocamento para o Município de Domingos Martins, por período superior a 06 (seis) horas o servidor terá direito a uma diária de R\$ 30,00 (trinta) reais para indenizar as despesas extraordinárias de alimentação.”

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de agosto de 2013

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano – ES, 06 de novembro de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal